

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ALUNOS DO 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ANOS DE ESCOLARIDADE ANO LETIVO 2024/2025

O Despacho 921/2019 de 24 de janeiro prevê procedimentos no âmbito dos deveres dos Encarregados de Educação no que respeita à distribuição e devolução dos Manuais Escolares dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória no Ensino Público.

A devolução dos Manuais Escolares à escola, distribuídos gratuitamente aos alunos do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos, ocorrerá, de acordo com a calendarização da respetiva turma.

Os alunos que fiquem retidos no mesmo ano de escolaridade, não deverão proceder à devolução dos manuais, dado que irão reutilizá-los no próximo ano letivo (no mesmo estabelecimento de ensino que frequentaram).

Contudo, os alunos retidos do 6º ano deverão entregar todos os manuais, à exceção do manual de Matemática, pois irão receber novos manuais adotados recentemente em todas as disciplinas.

Se os manuais forem entregues em mau estado (que não permitam a sua reutilização), isso implica a **não emissão de voucher**, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2025/2026.

A não devolução de qualquer manual atribuído, no ano letivo 2024/2025, implica a **não emissão de voucher**, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2025/2026.

Os alunos de 9º ano deverão, também, proceder à devolução do **kit tecnológico** que receberam. O equipamento deverá estar completo, inclusive com as caixas de cartão (mochila, computador, router, cabos de carregamento e cartão de dados), de acordo com o auto de entrega. Todo o material deverá encontrar-se em bom estado para reutilização.

Pinhal de Frades, 06 de junho de 2025

O Diretor,

José Luís Santos